

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.593 / 26 = DIA DO DISTRITO DE MONNERAT.**

*Institui o “Dia do Distrito de Monnerat” e a  
“Semana de Monnerat” no Calendário Oficial  
do Município de Duas Barras e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Duas Barras o “Dia do Distrito de Monnerat”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho, em referência à data histórica de 29 de junho de 1891, quando a localidade passou a receber oficialmente o nome de Monnerat e foi reconhecida como segundo distrito do Município de Duas Barras.

**Art. 2º** - Fica também instituída a “Semana de Monnerat”, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 29 de junho, com a realização de atividades comemorativas no Distrito de Monnerat.

**Art. 3º** - As comemorações da Semana de Monnerat poderão ser promovidas atividades culturais, cívicas, educativas, esportivas e turísticas, que poderão englobar – a critério do Poder Executivo – tais como:

- I – Desfile cívico com participação das escolas e instituições locais;
- II – Eventos culturais e apresentações artísticas;
- III – Cavalgadas e atividades tradicionais da cultura rural;
- IV – Feiras rurais, gastronômicas e de artesanato;
- V – Atividades esportivas e recreativas;
- VI – Ações educativas voltadas à valorização da história e da cultura do distrito.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá realizar as atividades previstas nesta Lei em parceria com associações, instituições de ensino, entidades culturais, produtores rurais e demais organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 16 de abril de 2026.

**ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:**B40CAA6A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/05/2026. Edição 4120  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>